



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 315/2017

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades noticiadas à fl.02 do processo nº 2691/2016, supostamente cometidas pelo Servidor **Anderson Figueira**, na escola Dr. Nagem Abikahir, no ano de 2016, consistentes em atuar de forma imprudente e agressiva em relação a aluno da referida escola.

§ 1º As conduta descrita no caput, em tese, infringe ou se subsume às seguintes disposições da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iúna:

I – **art. 155** (são deveres do Servidor Público Municipal), **III** (tratar com urbanidade os demais servidores públicos e o público em geral); **V** (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função); **VI** (observar as normas legais e regulamentares).

II – **art. 156** (ao servidor público é proibido): **XVI** (praticar violência no exercício da função ou a pretexto de exercê-la); **III-art. 176** (a pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:) **IV** (ofensa física em serviço contra servidor ou particular, salvo os casos de legítima defesa)

§ 2º Caso confirmadas as condutas, são em tese aplicáveis as penas de repreensão, suspensão ou demissão, conforme artigos 173, 174 e 176 da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iúna.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar, depois de averiguar a autoria, editar ato de indiciamento e concluir a instrução do feito, apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de sessenta dias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (20/06/2017).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,
às 17:00 horas do dia 20/06/2017.


Eguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete